



**PUBLICADO**

**Extrema, 08 / 03 / 2022**

**DECRETO Nº 4.195  
DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**“Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa.”**

**CONSIDERANDO** a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por meio do Ofício nº. 015/2022;

**CONSIDERANDO** a participação de nossa cidade no campeonato Liga Paulista de Futsal, com início em 09 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria competente nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, **autorizado a liberar pagamento único no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Edmundo Lopes da Silva**, Secretário afeto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para fazer face aos pagamentos de despesas na participação dos atletas municipais no campeonato Liga Paulista de Futsal, sob a dotação orçamentária **1257-100**.

**Art. 2º** - A prestação de contas dos valores efetivamente pagos será submetida à aprovação e conferência pela tesouraria do Município, e deverá, para essa finalidade, ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do recurso.

**Parágrafo Único** - A prestação de contas deverá ser organizada em pasta apropriada contendo cópia do presente Decreto; uma via da nota de empenho do suprimento; comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, cópia do comprovante e documento único de arrecadação municipal – DAM, autenticado, do valor do reembolso à tesouraria do Município, caso haja.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

